



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ – 44.919.611/0001-03

E-mail inubia@terra.com.br

AV. Campos Salles, 113 Inúbia Paulista – Estado de São Paulo.

Fone/Fax (18) 5561254

CEP 17760.000

LEI Nº 967/2002

- de 07 de maio de 2002 -

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contabilidade municipal, para atendimento às despesas inerentes aos Programas - Saúde da Família - PSF e Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS).

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo, nº 10/02 de 07 de maio de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, para contabilizar as despesas inerentes ao Programa Saúde da Família – PSF e Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Artigo 2º - para atender ao disposto no artigo 1º ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

020101- Gabinete do Prefeito

2003- Atividades de Coordenação do Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2003.0000

3.1.90.11.00 – 18 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 7.000,00

.3.90.39.00 – 21 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 3.000,00

020104 – Saúde

2012 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

10.301.0120.2012.0000

3.1.90.11.00 – 53 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ **50.000,00**

Artigo 3º - Em complemento aos recursos do artigo 2º, para atender o disposto no artigo 1º, considera-se:

A) As transferências do Ministério da Saúde para atendimento dos Programas PSF e PACS.

B) E se houver necessidade: o excesso de arrecadação previsto para o Exercício de 2002, por conta da arrecadação do seguinte recurso: 1721.01.02.00 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Artigo 4º - Fica Acrescentado no anexo - **Detalhamento dos Programas do Plano Plurianual 2002/2005** a meta: Atendimento aos Programas: PSF (Programa Saúde da Família) e PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde).



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ – 44.919.611/0001-03

E-mail inubia@terra.com.br

AV. Campos Salles, 113 Inúbia Paulista – Estado de São Paulo.

Fone/Fax (18) 5561254

CEP 17760.000

Acréscimo a Classificação do Programa:

Código do Programa: **0120**

Nome do Programa: **Atendimento Integral à Saúde.**

Nova Meta: *Atendimento aos Programas: PSF (Programa Saúde da Família) e PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde).*

Artigo 5º - Fica Acrescentado no anexo de prioridades e metas da **LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias de 2002** a meta: Atendimento aos Programas: PSF (Programa Saúde da Família) e PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde).

Acréscimo a Classificação do Programa:

Código do Programa: **0120**

Nome do Programa: **Atendimento Integral à Saúde.**

Nova Prioridade e Meta: *Atendimento aos Programas: PSF (Programa Saúde da Família) e PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde).*

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, de 07 de Maio de 2002.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório local.

LEILA MARIA BIBIANI

Respondendo pelo Expediente do Secretário

Aprovada pelo Autógrafo nº 10/2002 de 07 de maio de 2002.